



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Publicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Data, 01 de 05 de 2024
Edição N.º 13.010
ASSINATURA

LEI N°1190/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, CENTRO DO TRABALHADOR VOLANTE.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O CENTRO DO TRABALHADOR VOLANTE, localizado à AV. Rio Grande do Sul, esquina com as Ruas Irati e Guaratuba, passa denominar-se, "CENTRO DO TRABALHADOR VOLANTE, JOSÉ FRANÇA BELARMINO" (DEDÉ).

Art. 2º - A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal